



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES

PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 013/2023

Às 11:00h (onze) horas do dia 19 (dezenove) de janeiro de 2024, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela Portaria nº 1388, de 02 de agosto de 2023, para resultado do julgamento dos envelopes de proposta, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a construção do Centro de Convenções de Itabaiana, atendendo o contrato de repasse nº 1.078.398-11-914387/2021/MTUR, neste município. Iniciando-se a sessão, constatou-se a ausência dos representantes das empresas credenciadas nos autos deste processo, embora todos estivessem cientes conforme Ata de sessão de 17 de janeiro de 2024, encaminhada por e-mail e publicada no site e diário oficial do município. Ato contínuo, a Presidente da Comissão fez a leitura do Parecer técnico nº 009/2024, o qual fora emitido pelo Engenheiro Civil José Robson Santos da Paixão, CREA 2720293954; faz-se oportuno registrar que, por se tratar de tema eminentemente técnico, estranho, pois, as competências desta setorial licitatória, já que não detemos a expertise técnica necessária a amcalha-las, portanto, fez-se necessário a requisição de pareceres e esclarecimentos técnicos, por tal razão, é pertinente seguir os entendimentos vinculados por tais profissionais, que possuem know-how necessário, onde, ir de encontro a tal manifestação, configurar-se-ia erro grosseiro nos termos do Art. 28, do Decreto-Lci Nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, - LINDIB -. E, é baseada no entendimento desses profissionais técnicos que esta comissão divulga a CLASSIFICAÇÃO, tendo o quadro classificatório se apresentado da seguinte forma:

Empresa	Valor apresentado	Situação
MJD Construções e Serviços Ltda	R\$ 11.359.915,03	Classificada
Mobicon Construtora Ltda	R\$ 11.664.371,49	Desclassificada

Com relação a empresa Mobicon Construtora Ltda, apesar de ter apresentado proposta inquinada, vislumbra-se a possibilidade de saneamento e em consonância com o princípio do formalismo moderado, mormente Acórdão Nº 2.302/2012 - Plenário do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, ao supramencionado; assim, informa-se-lhes que será concedido prazo para a reapresentação da proposta corrigida, de acordo com o item 11.1.2.1 do edital, ressaltando que deverá ser mantido o valor total global apresentado anteriormente, conforme explicitado em Parecer Técnico em comentário. Ficando, desde já, designada sessão para o dia 23 de janeiro de 2024 às 12:00h (doze) horas, no mesmo local para recepção da proposta.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles
Presidente da Comissão

Patricia Elany Rodrigues Quirino
Membro

Augusto Douglas Mendonça Ribeiro
Membro

Elaine Cristina dos Santos Cunha
Membro